



Autor: João Rodrigues de Santiago  
Projeto de lei nº 14/84  
Processo nº 19/84

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 3.079

De 08 de maio de 1.984

Dispõe sobre "ligações mortas" de água e esgoto, nas vias públicas a serem pavimentadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu José Roberto Cardozo, na qualidade de seu Presidente, em virtude do silêncio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Nenhuma via pública será pavimentada pelo Município ou por permissionárias, sem que os imóveis a serem beneficiados com esse melhoramento, estejam dotados das necessárias "ligações mortas" de água e esgoto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 1.984 (mil, novecentos e oitenta e quatro).

José Roberto Cardozo  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Maria Teresa Anselmo Fonseca  
Assistente de Administração I

Registrada à fl. 49, do livro competente nº 04.  
SPG/